



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1444/2023

“De 03 de Agosto de 2023”

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 53.000,00

03 01 00 Instituto de Previdencia Municipal - IPREM

415 09.272.0090.2283.0000 GESTÃO DO RPPS - IPREM 53.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

F.R.: 0 04 05

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

603 000 RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 263.832,95 (Duzentos e sessenta três mil, oitocentos e trinta dois reais e noventa cinco centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais, sendo:

Anulação:

03 01 00 Instituto de Previdencia Municipal - IPREM

413 09.272.0090.2283.0000 GESTÃO DO RPPS - IPREM -R\$ 53.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

F.R.

Grupo: 0 04 05

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

603 000 RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

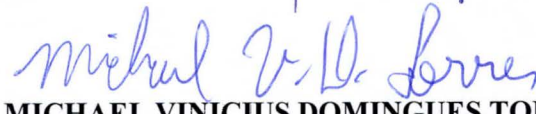
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de Agosto de 2023


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO